



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Nº 013/2022/TJPA, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/PA**, inscrita no CNPJ nº 83.211.433/0001-13, com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira S/N, Bairro Colegial – Goianésia/PA, CEP: 68639-000, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**, portador da carteira de identidade nº 1545526 PC/PA e do CPF nº. 281.493.192-04, residente e domiciliado em Goianésia/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Goianésia, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Comarca de Goianésia:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da Prefeitura a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

1

PA-PRO-2022/01225  
LCT



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3180263.20556078-5151 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 11/04/2022 12:09



PADES202262444



PAPRO202201225V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Prefeitura de Goianésia/PA:

a) Ceder 4 servidores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 7 (sete) meses, contados da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

4.1 – Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum, supervisionar a execução do objeto pactuado.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

PA-PRO-2022/01225  
LCT

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3110253.2055076-5151 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 11/04/2022 15:04



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



PADES202262444A



PAPRO202201225V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 20 de abril de 2022.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA**  
Prefeito do Município de Goianésia/PA

Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF nº 353.760.902-72

Nome: Rosângela Santa  
CPF nº 598.039-322-68

PA-PRO-2022/01225  
LCT

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
Use 3180263.20556076-5151 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 11/04/2022 13:08



PADES202262444A



PAPRO202201225V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b>				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará				04.567.897/0001-90	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza					
<b>CIDADE</b>	<b>U.F.</b>	<b>C.E.P.</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>EA - Esfera Administrativa</b>	
Belém	PA	66.613-710	(01) 3205-3000	Estado	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>				<b>C.P.F.</b>	
CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO				183.955.282-00	
<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
3064217 SSP/PA	Desembargadora Presidente				
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b>				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará - PA				83.211.433/0001-13	
<b>ENDEREÇO</b>					
Rua Pedro Soares da Oliveira S/N, Bairro Cotegial, Goianésia do Pará - Pará.					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>C.P.F.</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>		
Francisco David Leite Rocha	281.483.182-04	1545528 PC/PA	Prefeito Municipal		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE:</b>				<b>C.G.C./C.N.P.J.</b>	
<b>ENDEREÇO</b>					
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b>	<b>C.P.F.</b>	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO</b>		

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Implantação de Central de Digitalização e a consequente Virtualização dos Processos Físicos da Comarca de Goianésia	7 meses



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GOMES(usuário).  
 Use 3172035.20450944-6285 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 14:53



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
 Use 3180263.20556076-5151 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



PAPEL202214502A



PADES202262444A



PAPRO202201225V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenação de Convênios e Contratos

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Goianésia visando a implantação do acervo 100% digital.

**OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**GERAL:** Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Goianésia

**ESPECÍFICOS:**

1. Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
2. Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
3. Digitalizar todos os processos físicos;
4. Celeridade processual.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, estabeleceu o Macro Desafio da implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital.

**3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

Digitalizar 100% processos físicos das UJ existentes na Comarca de Goianésia

**Resultados Esperados:**

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 80% de celeridade na prestação jurisdicional.

**4. DOS RECURSOS**

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**5. DA ALTERAÇÃO:**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

2



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GOMES(usuário)  
Use 3172005.20430944-6280 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 10:58



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



PAMEN202214502A



PADES202262444A



PAPRO202201225V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**6. METODOLOGIA**

Na forma do art. 1º da Portaria nº1833/2020-GP, a digitalização dos processos físicos será realizada pela Central de Digitalização estabelecida na Unidade Judiciária, ou em outro local a ser definido pelos partícipes, conforme o item 6 deste Plano de Trabalho, após a separação e envio dos processos pelos servidores da unidade judiciária. As atividades poderão ocorrer em paralelo; enquanto a equipe da Central de Digitalização procede com a higienização e digitalização dos processos físicos, a equipe dos servidores da unidade judiciária promove a migração dos referidos processos, com sua competente inclusão no sistema PJE. Desta forma, o procedimento de digitalização e virtualização dos processos será realizado em duas frentes de trabalho, como forma de maximizar a eficiência do projeto.

**7. DA FISCALIZAÇÃO**

Caberá ao Magistrado, Juiz Diretor do Fórum, supervisionar a execução do objeto pactuado.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 100% do acervo da UJ a partir da assinatura da parceria.												
ANOS	2022											
MESES	IAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSINATURA				X								
EXECUÇÃO				X	X	X	X	X	X	X		

**9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

**9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA**

- a. Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b. Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c. Encaminhar e reformar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d. Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção da produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e. Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;

3



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GOMES(usuário).  
Use 3172003.20460944-6288 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 11:59



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



PADES202214502A



PADES202262444A



PAPRO202201225V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- f. Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g. Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, segundo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 1833/2020-GP;
- h. Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº 1833/2020-GP e suas alterações;
- i. Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- j. Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo.
- k. Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- l. Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.

**9.2. OBRIGAÇÕES DOS DEMAIS PARTICÍPES**

Participante	Atividade	Quantos?	Quantos?
PROFESSOR	<input checked="" type="checkbox"/> SIM Quantos? 4 podendo-se aumentar o quantitativo, caso haja necessidade.	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
OAB	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
PJE	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> SIM Quantos? _____	<input type="checkbox"/> Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO

PAJEM202214502A

PADES202262444A

PAPRO202201225V01



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GONZES(usuário)  
Use 3172006.20490944-6298 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 16:58



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade>



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38

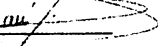




PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão partícipe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem cu encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.



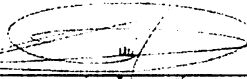
ÓRGÃO PARTICIPE  
Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará - PA

ÓRGÃO PARTICIPE (Ex OAB)

ÓRGÃO PARTICIPE (Ex PGE)

11. APROVAÇÃO DOS PARTICIPE

Aprovado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ      ÓRGÃO PARTICIPE  
Prefeitura Municipal de Golanésia do Pará - PA

ÓRGÃO PARTICIPE (Ex OAB)      ÓRGÃO PARTICIPE (Ex PGE)

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GOMES(usuário)  
Use 3172005.26480944-6286 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 15:53



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>





  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenação de Convênios e Contratos

**ROL DE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA CÓPIAS:**

1. Indicar os representantes legais de cada órgão ou entidade em relação ao instrumento pactuado e cópia da respectiva documentação;  
- Observações sobre os representantes legais:
  - a) No caso de Prefeitos, apresentar:
    - diploma,
    - termo de posse;
    - cópia do RG/CPF.
  - b) No caso de representante legal:
    - Procuração relativa ao ato que designou o representante legal responsável pela assinatura do instrumento;
    - Cópia do RG/CPF.
  - c) No caso da OAB, apresentar:
    - Termo de posse do representante da subseção;
    - Cópia do RG/CPF.



6



Assinado com senha por ANDRE MONTEIRO GOMES(usuário)  
Use 3172005.20450944-0285 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 07/04/2022 10:58



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário)  
Use 3179633.20672061-2144 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 26/04/2022 08:38



PANEM202214502A



PADES202262444A



PAPRO202201225V01



**INSCRIÇÕES DEFERIDAS  
EDGAR MOREIRA ALAMAR  
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

Não houve indeferimento de inscrições.  
Conforme o disposto nos Art. 5º, das Resoluções CSDP Nº 311 e 312, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para impugnações dos interessados, a contar da data de publicação deste instrumento.  
Belém-Pa, 25 de abril de 2022.  
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará  
**Protocolo: 789257**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021/TJPA.**  
// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA e a empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70. // Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos. // Origem: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020. // Objeto do aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a supressão de 19 (dezenove) postos de motoristas referente ao contrato nº 004/2021, que correspondem 13,98%. // Novo valor global: R\$ 5.522.839,56 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Efeitos da Supressão: o presente termo aditivo produzirá efeitos a contar de 14/04/2022. // Data da assinatura: 13/04/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Andrey Diego da Silva Albuquerque – Secretária de Administração, em exercício. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.  
**Protocolo: 788673**

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 013/2022-TJPA//** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA/PA, CNPJ nº 83.211.433/0001-13// Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Goianésia, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes. // Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 7 (sete) meses, contados da data da sua assinatura. // Recursos: Cada participante será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 20/04/2022//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.  
**Protocolo: 788918**

**LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – CFFO, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em observância ao art. 24, §§ 3º e 4º da Lei nº 9.292, de 19/07/2021, convoca todas as instituições governamentais e não governamentais e a população em geral, para se fazerem presentes na Audiência Pública, que se realizará as 13 horas do dia 31/05/2022, na sala de reuniões da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária (CFFO), com o fim de apresentação, por parte do Poder Executivo, dos relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário e os demais definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, que se constituem nos relatórios quadrimestrais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, concernentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2022.  
Belém, 08 de abril de 2022  
Deputado IGOR NORMANDO  
Presidente da CFFO/ALEPA  
**Protocolo: 789246**

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 38.426, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO, o artigo 15, inciso XXXVI do Regimento deste Tribunal; CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º, da PORTARIA nº 37.783, de 10 de janeiro de 2022;

**R E S O L V E:**

Compensar o dia 22/04/2022, no período de 25 de abril a 02 de maio de 2022, com adição de 1h (uma hora) na jornada diária, passando o expediente a ser das 8 às 15h.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de abril de 2022.

ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES  
Presidente em exercício

**Protocolo: 788834**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**NOTIFICAÇÃO - Nº 039/2022**

De ordem do Exmo. Cons. Odilon Inácio Teixeira, relator do Processo nº 530680/2011, que e abriga a Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tailândia, referente ao Convênio SEPOF FDE nº 161/2010, notifico o Senhor GILBERTO MIGUEL SUFREDINI (CPF: \*\*\*.893.009-\*\*), ex-Prefeito Municipal de Tailândia/PA, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta, apresente instrumento de mandato válido, sob pena de ato não ratificado ser considerado ineficaz, consoante despacho (Peça: 2.DOCDIG - 11166/2022, pág. 390), o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br>.  
Informo, por oportuno, que a resposta à esta comunicação será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido portal.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE Nº 9/2022**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES (CPF:\*\*\*.315.162-\*\*), Prefeito à época, de que no dia 03.05.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 509614/2007, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, referente ao Convênio SEPOF nº 033/2005, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.  
Belém, 25 de abril de 2022.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 19.364**

**(Processo nº TC/012997/2021)**

Autoriza a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o necessário intercâmbio entre as Instituições Públicas especialmente entre órgãos congêneres, visando a troca de informações e o aprimoramento dos serviços públicos;

Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b" do RITCE;

Considerando o parecer nº 144/2022 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;

Considerando ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.814, desta data;

**RESOLVE, unanimemente:**

Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), que visa estabelecer programa de cooperação educacional, técnico e científico para o desenvolvimento de cursos, sistemas tecnológicos, estudos, pesquisas e ações direcionadas à capacitação de servidores, membros e gestores públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 13 de abril de 2022.



PAPRO202201225V01

